



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

## RESOLUÇÃO 89/96

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 16 de dezembro de 1996,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os seguintes **Projetos de Extensão**:

- "II Simpósio do Comércio Conquistense";
- "Comemoração dos 60 anos da Guerra Civil Espanhola";
- "Encontro Regional Sobre Consciência Negra";
- "Curso de Capacitação para Professores da Rede Pública de Ensino - 5ª a 8ª Séries";
- "Colóquio Internacional - A Guerra de Espanha: 60 anos Depois";
- "A UESB em Canudos: Histórias de uma Romaria";
- "Determinação do Grupamento e Fator RH";
- "Nascer, Viver e Morrer na Grécia Antiga";
- "I Seminário Projeto Pró-Leitura";
- "Curso de Atualização em Biologia Celular e Molecular";
- "III Ciclo de Palestras sobre Forragicultura";
- "III Semana do Administrador";
- "Implantação da Universidade Aberta à Terceira Idade".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 1996.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE